TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA 0005405-76.2018.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços Municipio de Gaviao Peixoto Exequente: Executado: João Paulo Zavatti **CONCLUSÃO** Em 10 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior O Escrevente Vistos. Ante a inércia da exequente e tendo em vista a quitação da verba honorária, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC. Expeça-se guia de levantamento em favor da procuradora de Gavião Peixoto, do depósito de fls. 32/33. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. P.R.I.C. Araraquara, 10 de agosto de 2018. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de
Recebo e	estes autos em cart	tório com a r. Sentença supra
O Escrev	vente	
<u>C</u>	ERTIDÃO – REC	GISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
Registre	i a r. Sentença sup	ra.
O Escrev	vente	